

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER TRABALHADORA: um estudo sobre o assédio sexual no setor comercial de Pelotas - RS

Violence against working women: a study on sexual harassment in the commercial sector in Pelotas - RS

Marina Nogueira Madruga^()
Flávia Giribone Acosta Duarte^(**)*

Resumo

O estudo discute a incidência de assédio sexual contra mulheres funcionárias do setor comercial da cidade de Pelotas – RS. A partir de uma pesquisa quantitativa buscou-se identificar os índices de violência sexual no ambiente laboral; o agressor, a frequência e os motivos de não denunciar. Verificou-se o enraizamento de um cenário complexo: a violência contra a mulher trabalhadora, um processo de insistência contínuo, gerador de constrangimento e discriminação. O que perseguimos é a possibilidade de fazer com que tais violações deixem de ser silenciadas para o enfrentamento dos desafios de proteção da mulher em busca de um ambiente de trabalho digno e saudável.

Palavras-chave: Assédio sexual. Violência contra a mulher. Ambiente de trabalho.

Abstract

This article discusses the incidence of sexual harassment against female employees in the commercial sector in the city of Pelotas - RS. From a quantitative research, it sought to identify the sexual violence rate in the work environment; the aggressor and the reasons for not reporting. A complex scenario has taken root: violence against working women, a process of continuous insistence, which generates embarrassment and discrimination. What we are pursuing is the possibility of stopping such violations from being muted to face the challenges of protecting women in search of a dignified and healthy work environment.

Keywords: Sexual harassment. Violence against women. Workplace.

1 INTRODUÇÃO

A violência se faz presente no cotidiano das mulheres e em espaços sociais. No ambiente de trabalho não é diferente. Embora os casos de violência sexual sejam subnotificados, o assédio sexual é verificado nas relações trabalhistas.

O assédio sexual ocorrido no local de trabalho “é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a

^(*) Advogada. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas, Especialista em Direito Constitucional e em Direito Processual Penal pela Faculdade Damásio e Bacharela em Direito pela Universidade Católica de Pelotas. UCPel. E-mail:marina_mad@hotmail.com.

^(**) Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas, Mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Pelotas, bolsista da caps. E-mail: fláviaacosta@gmail.com.

peças contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual” (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2017, p. 9).

Segundo a Organização Internacional do Trabalho, mais de 52% das mulheres economicamente ativas já foram vítimas de assédio sexual no trabalho (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2017, p. 6). A pesquisa nacional “Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil”, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontou que 8% das brasileiras sofreu algum tipo de violência no trabalho e 11,5%, um total de 6 milhões de funcionárias receberam cantadas ou comentários desrespeitosos no ambiente laboral. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019, p. 22)

Uma em cada cinco trabalhadoras já foi vítima de assédio sexual no local de trabalho, segundo a consultoria Talenses, em pesquisa realizada com funcionários de empresas localizadas nos estados do São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais em 2019. (TALENSES GROUP, 2019, p. 5)

Em vista disso, a intenção neste artigo é apresentar um levantamento de dados de um cenário de violências cotidianas vivenciado pelas mulheres que laboram no setor comercial da cidade de Pelotas – RS, no extremo Sul do Brasil, a fim de compreender essa realidade local quanto a ocorrência de assédio sexual. A escolha se deu pelo município ser o segundo mais feminino do Estado (53%), conforme números da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Governo do Estado (SEPLAG-RS, 2019), bem como, pelo setor comerciário ter fundamental importância para a economia da cidade e contar com um grande número de trabalhadoras. Assim, o presente trabalho, além da introdução e considerações finais, estrutura-se a partir de um principal ponto, que apresenta os dados levantados na “Pesquisa de Vitimização Feminina no Setor do Comércio de Pelotas”, desencadeada pela Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio e Violência Sexual no Município de Pelotas (Decreto Legislativo Nº 672) e coordenada pelo Grupo Interdisciplinar de Trabalhos e Estudos Criminais - Penitenciários (GITEP) do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas.

Iniciamos com os aspectos metodológicos da pesquisa e a partir de um conjunto de resultados, traremos à tona algumas provocações que se direcionam ao contexto de assédio sexual no ambiente de trabalho. O que pretendemos é a possibilidade de fazer com que a discussão a respeito da violência contra a mulher trabalhadora, de cunho opressivo e discriminatório, deixe de ser silenciada. Entretanto,

não objetivamos esgotar o assunto, mas jogar luz em possibilidades de enfrentamento do assédio sexual no ambiente de trabalho através de políticas públicas municipais.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Como já foi enfatizado o estudo trata dos resultados de uma pesquisa quantitativa intitulada “Pesquisa de Vitimização Feminina no Setor do Comércio de Pelotas” e coordenada pelo Grupo Interdisciplinar de Trabalhos e Estudos Criminais - Penitenciários (GITEP) do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas.

O universo da pesquisa são as mulheres que trabalham no setor comercial da cidade de Pelotas, RS, portanto, de abrangência local. A abordagem foi feita *online*, através da inserção de uma das pesquisadoras em um grupo de *Whatsapp* em que participavam as comerciárias da cidade, convidando-as a responder um questionário virtual estruturado com questões gerais sobre assédio sexual no ambiente laboral, que lhes garantisse o anonimato.

O questionário foi disponibilizado no mês de março de 2019 por oito dias, aguardando a livre participação das funcionárias do setor comercial. O instrumento utilizado foi uma ferramenta do *Google* que possibilitou a inserção das perguntas e envio do *link* de participação às mulheres.

A pesquisa englobava oito perguntas de múltipla escolha: Qual sua faixa etária? Qual sua etnia/raça/cor? No seu trabalho você já foi vítima de assédio/violência sexual? Qual/Quais modalidades de assédio/violência sexual você já foi vítima? (Admitia mais de uma resposta). Se sim, nos últimos doze meses, quantas vezes você foi vítima de assédio/violência sexual? A(s) pessoa(s) que lhe assediou(aram) era(m)? (Admitia mais de uma resposta). Qual foi sua atitude em relação ao assédio/violência sexual? (Admitia mais de uma resposta) e, por fim, Se não denunciou, porquê?

A amostra total foi de 65 comerciárias. Ainda que deva ser tratada metodologicamente como uma enquete, tem sua validade estatística em 80% de confiança, com margem de erro de 8%.

3 O CENÁRIO PELOTENSE DE ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER TRABALHADORA

No documento de pesquisa privilegiamos elementos como, idade e raça, obtendo os seguintes resultados: com relação a faixa etária das mulheres que responderam à pesquisa 40% estão entre 25 e 34 anos, 26,2% entre 16 e 24 anos, 21,5% entre 35 e 44 anos e 12,3% entre 45 e 59 anos. Nenhuma trabalhadora com 60 anos ou mais participou da pesquisa.

Quanto ao percentual racial, a maioria das mulheres se autodeclararam brancas (76,9%), seguida de pardas (12,3%) e de pretas (10,8%). Nenhuma participante da pesquisa se autodeclarou amarela ou indígena. Este número é compatível com os dados do IBGE quanto ao percentual racial de mulheres pelotenses, em que sua maioria se autodeclara branca.

Os dados quanto ao percentual de mulheres assediadas sexualmente no ambiente laboral são preocupantes. Em resposta a pesquisa 46,2% das mulheres pelotenses que trabalham no setor comercial responderam já ter sofrido assédio sexual no local de trabalho, conforme quadro a seguir.

Quadro 1. Percentual de assédio sexual contra mulheres no setor comercial de Pelotas. Resposta da questão: No seu trabalho você já foi vítima de assédio/violência sexual? (%)

SIM	NÃO
46,2%	53,8

Fonte: Elaboração das autoras

Neste “escondido” cenário se dá a violência contra a mulher trabalhadora, que atinge a quantidade e qualidade de seu trabalho e abala sua saúde. Conforme veremos no decorrer da pesquisa, o silêncio apresenta-se como a via de proteção para essas mulheres. Ou seja, as diferenciações sociais de gênero e o patriarcalismo complexificam os processos de discriminação contra a mulher e desafiam as intervenções estatais e sociais a produzir ações interseccionais que as proteja.

Os resquícios da sociedade patriarcal repercutem em comportamentos sexuais indevidos, que constroem a vítima em intimidade e liberdade sexual, inclusive no ambiente laboral. A pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

(IPEA) que mediu a tolerância da sociedade brasileira em relação à violência contra as mulheres, apontou a culpabilização da vítima, quando conclui que os entrevistados reconhecem a violência sexual, mas “[...] a maioria das pessoas continua considerando que as próprias mulheres são as responsáveis, seja por usarem “roupas provocantes”, seja por não se comportarem “adequadamente”. (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2014, p. 1)

Segundo o IPEA:

[...] por maiores que tenham sido as transformações sociais nas últimas décadas, com as mulheres ocupando os espaços públicos, o ordenamento patriarcal permanece muito presente em nossa cultura e é cotidianamente reforçado, na desvalorização de todas as características ligadas ao feminino, na violência doméstica, na aceitação da violência sexual. A família patriarcal organiza-se em torno da autoridade masculina; para manter esta autoridade e reafirmá-la, o recurso à violência – física ou psicológica – está sempre presente, seja de maneira efetiva, seja de maneira subliminar. (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2014, p. 1)

Como esclarece Dias (2008, p. 13), as mulheres muitas vezes não percebem esses comportamentos como assédio e isto se sucede “devido à influência da ideologia patriarcal, que sustenta a autoridade dos homens sobre as mulheres, legitimando todo o tipo de abusos de que elas possam ser alvo, quer no espaço privado, quer no profissional”.

Para Higa (2016, p. 490), as mulheres podem ainda não ser bem vistas ou bem vindas no mercado de trabalho por homens que ainda se sentem invadidos em seu espaço habitual, pois “a independência econômica alcançada pelo exercício de atividade produtiva desmonta o estado de sujeição aos homens e faz com que elas invadam um setor outrora exclusivo e compitam por posições de maior destaque”.

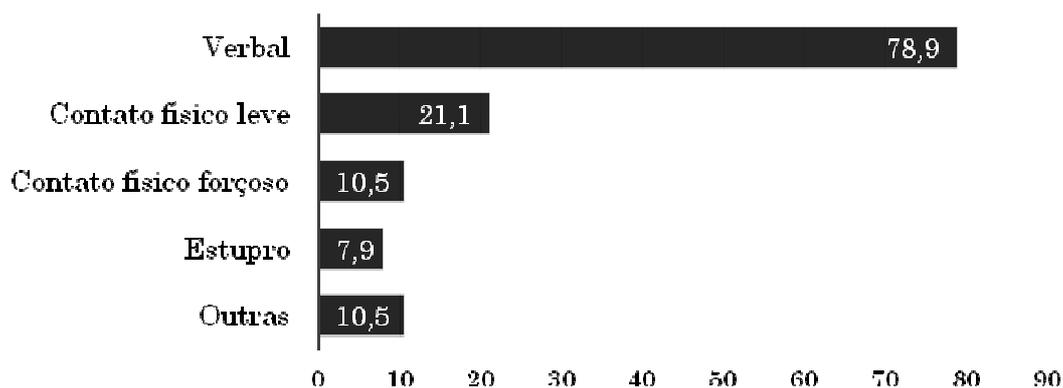
A mulher encontra várias barreiras para se manter no mercado de trabalho, visto a precariedade de emprego possuir perfil predominantemente feminino. Isabel Dias aponta que

[...] designadamente as dificuldades de inserção profissional são superiores para as mulheres face aos homens; elas encontram-se sobre-representadas nos sectores com empregos pior remunerados e sub-representadas no topo da distribuição do rendimento; o trabalho a termo certo e o desemprego afectam sobretudo o género feminino; e o trabalho a tempo parcial continua a ser um” assunto de mulheres” (DIAS, 2008, p.1).

Essas barreiras e “desigualdades de gênero entrecruzam-se com outro tipo de discriminação e de violência de que as mulheres são alvo no mercado de trabalho”, o caso do assédio sexual, por exemplo. (DIAS, 2008, p.1)

A pesquisa também aponta as modalidades de assédio sexual sofridos no ambiente de trabalho pelas comerciárias pelotenses. Identificamos através dos dados que o índice de assédio verbal foi bem mais alto que os demais tipos. Portanto, cantadas, “gracejos ou piadas indecorosas”, propostas, etc., apresentou um percentual de ocorrência de 78,9%, enquanto o assédio com contato físico leve (caracterizado como toques e aproximação corporal inoportuna) apresentou percentual de 21,1%, já o assédio com contato físico forçoso (caracterizado pelo contato físico mais agressivo, como agarrar, beijar) foi de 10,5%, enquanto o estupro apresentou percentual de 7,9% e outras modalidades 10,5%, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 1. Modalidades de assédio sexual no ambiente de trabalho em Pelotas (%)



Fonte: Elaboração das autoras

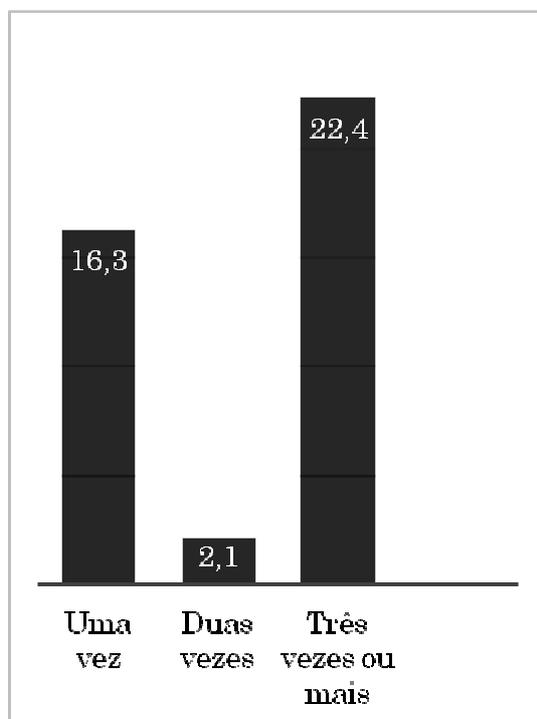
Para Dias (2008, p. 13), este tipo de violência contra às mulheres integra comportamentos como conversas indesejadas sobre sexo; anedotas ou expressões com conotações sexuais; contato físico não desejado; solicitação de favores sexuais; pressão para “encontros” e saídas; exibicionismo; voyeurismo; criação de um ambiente pornográfico; abuso sexual e violação, entre outros comportamentos.

A pesquisa de vitimização de mulheres brasileiras (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019, p. 11) aponta que 21,8% (12,5 milhões) foram vítimas de ofensa verbal, como insulto, humilhação ou xingamento no local de trabalho, enquanto nove mulheres por minuto foram tocadas ou agredidas fisicamente nos últimos doze meses. A realidade pelotense é alarmante, visto que quase 80% das comerciárias

sofreu assédio verbal e 3 das participantes da pesquisa foram estupradas no ambiente de trabalho.

Os dados da pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública demonstram que 37,1% (22 milhões) das brasileiras com 16 anos ou mais relatam ter sofrido algum tipo de assédio nos últimos 12 meses (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019, p. 21). Em Pelotas os números se aproximam: das mulheres vítimas assédio sexual no comércio 22,4% disseram que aconteceu três vezes ou mais no último ano, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 2. Frequência de assédio sexual no ambiente de trabalho em Pelotas nos últimos doze meses (%)



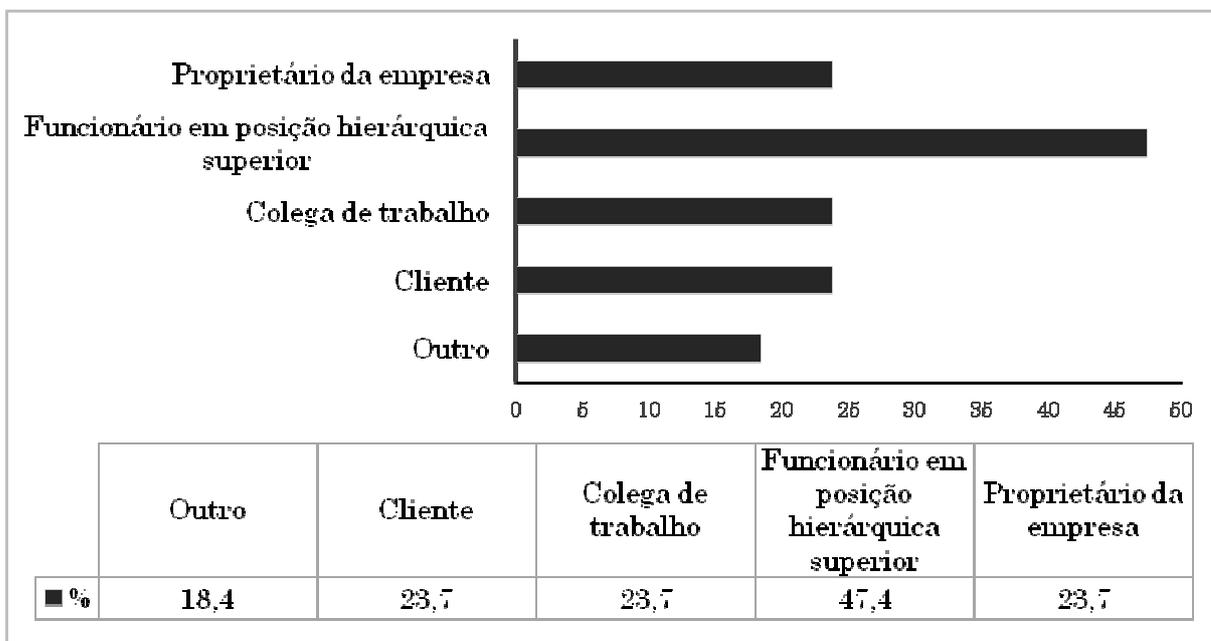
Fonte: Elaboração das autoras

Tal dado nos faz perceber uma frequência na rotina de situações constrangedoras no local de trabalho, situação em que essas mulheres convivem com medo e humilhação reiterados, fazendo com que isso repercuta em seu trabalho e vida social.

Essa ação não desejada pela vítima é um ato de violação de direitos e que pode provocar insulto à dignidade dessas mulheres, além de possíveis efeitos relacionados à sua produtividade e crescimento no trabalho (DIAS, 2008, p. 13). O assédio sexual pode ser visto como uma forma de discriminação, quando está relacionado ao gênero, além

de violar a dignidade, retira da vítima o direito de ter um local de trabalho onde sua saúde e equilíbrio sejam garantidos. (HIGA, 2016, p. 492)

Gráfico 3. Agressores de assédio sexual no ambiente de trabalho em Pelotas (%)



Fonte: Elaboração das autoras

No documento de pesquisa privilegiamos também a busca por quem praticou o assédio sexual contra as comerciárias no município. As situações de constrangimento e ofensas em todas as suas formas podem se manifestar por agressores com ou sem superioridade hierárquica, ou seja, é possível entre colegas ou até mesmo pela subordinada em face da chefia.

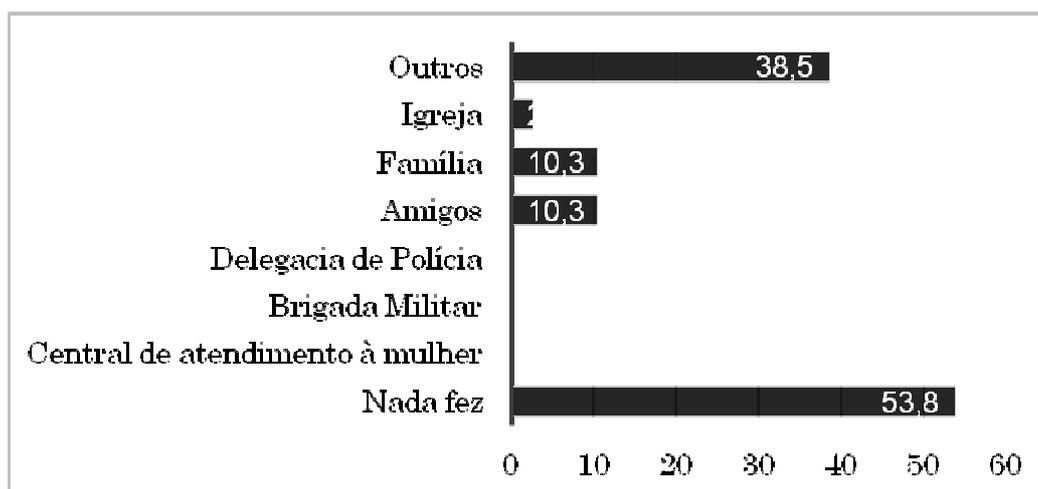
A pesquisa nacional “Visível e invisível: a vitimização das mulheres no Brasil” mostra que 76,4% das mulheres que sofreram violência afirmam ser o agressor alguém conhecido, apresentando um crescimento de 25% em relação a 2016 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019, p. 7). Em Pelotas, a maioria dos casos de assédio foram cometidos por pessoas conhecidas: proprietário da empresa, colegas de trabalhos ou por alguém hierarquicamente superior a elas.

Das mulheres que foram assediadas 23,7% disseram que o agressor foi o proprietário da empresa, 47,4% funcionário em posição hierárquica superior, 23,7%

funcionário colega de trabalho, 23,7% por clientes e 18,4% disseram terem sido assediadas por outros.

O fato de conhecer o agressor leva a outro comportamento comum, o de não denunciar, pois a maioria das mulheres se mantém em silêncio. As comerciárias foram questionadas com relação a sua conduta após terem passado pelo assédio sexual no trabalho e nenhuma delas ligou para a Central de Atendimento à Mulher (180) e Brigada Militar (190), além de nenhuma se dirigir a Delegacia de Polícia para fazer a denúncia, mesmo tendo a cidade de Pelotas uma Delegacia de Polícia para a Mulher. A maioria delas, num total de 53,8%, nada fez, 10,3% procuraram amigos, 10,3% procuraram ajuda da família e 2,6% procuraram a igreja.

Gráfico 4. Atitudes das vítimas de assédio sexual no ambiente de trabalho em Pelotas (%)



Fonte: Elaboração das autoras

Se fizermos um comparativo com os dados nacionais, perceberemos o quão próximos são os percentuais: 52% das brasileiras e 53,8% das pelotenses nada fizeram. Identificamos que em Pelotas nenhuma das mulheres procurou qualquer ajuda institucional, como por exemplo: ligar para Central de atendimento à mulher, Brigada Militar ou Delegacia, enquanto na pesquisa brasileira, mesmo em um número reduzido, tomaram algumas atitudes: 10,3% procurou uma Delegacia da Mulher, 8% procurou uma Delegacia comum e 5,5% ligou para a Brigada Militar (190) (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019, p. 7).

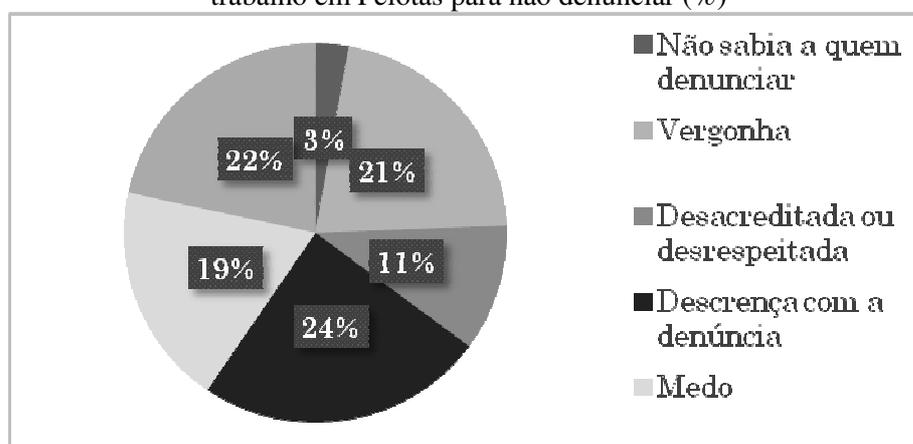
Tais dados conforme as constatações da literatura acadêmica sobre o tema, da necessidade de “enfrentar a violência contra a mulher exige romper muitas barreiras,

que se estendem desde os “pré-conceitos” e machismos naturalizados até os fatores que mantêm as mulheres em silêncio como temor, vergonha, crença na mudança do parceiro e revitimização por parte de autoridades e da sociedade” (SCARANCE, 2017, p. 23). Ainda, “os sentimentos de medo, culpa e desconfiança da própria lucidez marcam as mulheres assediadas. A lógica do “congelamento”, que paralisa a denúncia, tem garantido a tranquilidade dos agressores ao longo de décadas” (SHAD, 2019, p. 1).

Mais da metade das trabalhadoras que participaram da pesquisa, após uma situação de assédio ou violência sexual não denunciaram, mas por quê? O que levaria essas mulheres a não dizer nada a ninguém e a não denunciar a violência sexual? A partir da atitude das vítimas, a pesquisa buscou também identificar os fatores que as mantêm em silêncio, muitas vezes relacionado ao temor, vergonha, medo de serem demitidas, desacreditadas, etc.

Obtivemos os seguintes resultados: 24,3% disseram acreditar que nada seria resolvido, mesmo com a denúncia, 21,6% disseram que tinham vergonha, 18,9% tiveram medo e 10,8% acharam que não acreditariam nelas e/ou seriam desrespeitadas, confirme gráfico abaixo.

Gráfico 5. Motivos das vítimas de assédio sexual no ambiente de trabalho em Pelotas para não denunciar (%)



Fonte: Elaboração das autoras

De imediato identificamos que as mulheres não reagiram ou procuraram ajuda nos casos de violência sexual no trabalho por pensarem ser desacreditadas, por medo, vergonha e descrença nas leis e no Sistema de Justiça.

Os dados vão de acordo com a posição de Denice Santiago:

Isso denota a concepção da reprodução e repercussão social dos discursos e práticas de uma sociedade que ainda tem arraigada a cultura machista e que não analisa que diversos fatores impedem uma mulher de denunciar o seu agressor, conforme aponta Soares (2005, p.27): seja por vergonha, medo, ausência de suporte familiar ou social

para romper com a relação, dependência financeira do parceiro violento ou por acreditar que o agressor mudará de comportamento, por que, dentre outros aspectos, cada mulher tem seu tempo para conseguir romper com o ciclo da violência (SANTIAGO, 2019, p. 42).

Segundo Dias “Até meados do último século, para muitas mulheres, a tolerância do assédio e, em particular, do assédio sexual fazia parte da premissa de ter ou manter um emprego fora de casa” (DIAS, 2008, p. 12). A expressão assédio sexual começou a ser utilizada somente nos anos 70: “Só daí em diante é que a sociedade passou a atribuir sentido, inclusive legal, a uma experiência sofrida em silêncio por inúmeras mulheres” (DIAS, 2008, p. 12).

Ainda que as condutas de assédio sexual tenham se popularizado como comportamentos discriminatórios, sendo encaradas como uma forma específica de violência contra o gênero feminino e criminalizadas, conforme artigo 216 A do Código Penal, o problema persiste no espaço laboral, sendo subnotificado e silenciado.

Aponta Dias:

Contudo, muitas são obrigadas a suportarem-no como condição de manutenção do emprego, que é visto por elas como a única proteção contra a pobreza e a exclusão social. Mesmo para as mulheres que são economicamente menos vulneráveis, o preço do assédio sexual é muito alto. A relação entre este tipo de abuso e a saúde mental é cada vez mais evidente. Para estas mulheres o assédio representa igualmente um sério risco para o seu bem-estar global (DIAS, p. 20, 2008).

Graves são as consequências para a mulher trabalhadora:

O assédio sexual causa a perda de interesse pelo trabalho e do prazer de trabalhar, desestabilizando emocionalmente e provocando não apenas o agravamento de moléstias já existentes, como também o surgimento de novas doenças. Além disso, as perdas refletem-se no ambiente de trabalho, atingindo, muitas vezes, os demais trabalhadores, com a queda da produtividade e da qualidade, a ocorrência de doenças profissionais e acidentes de trabalho, causando, ainda, a rotatividade de trabalhadores e o aumento de ações judiciais pleiteando direitos trabalhistas e indenizações em razão do assédio sofrido. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2017, p. 20).

Podemos fazer uma relação entre construções socioculturais de gênero, machismo e violência sexual, presentes em espaços sociais: o masculino, muitas vezes, quer impor sua dominação sob à mulher, ou entende que aquele corpo feminino está a sua disposição, como se elas devessem prestar um “serviço extra” no local de trabalho: “Do ponto de vista sociológico, este tipo de violência é a expressão de uma relação social fundada na dominação, no sentido de posse e na desconsideração pelas mulheres como cidadãs de pleno direito” (DIAS, 2008, p. 20). Ainda, “Os fatos relacionados a violência contra mulher nos apontam a uma direção: parte da sociedade ainda culpa a mulher.

Julgam a mulher pelo cenário, enquanto o agressor é protegido pelo machismo” (SANTIAGO, 2019, p. 42).

Certamente, a partir dos números apresentados é possível identificar que as mulheres continuam a sofrer atos de violência no ambiente de trabalho e seguem silenciando o assédio sexual do qual são vítimas, seja por medo, opressão, necessidade de manutenção do emprego, etc. “Para mudar a realidade é preciso informar, acolher e acreditar, pois a proteção da mulher é o principal remédio para essa doença que assola nosso país: o generocídio de mulheres e meninas” (SCARANCE, 2019, p. 27).

Para Chies, Duarte e Madruga (2019, p. 1): “A pesquisa, focalizada no Comércio Varejista de Pelotas – setor que mais emprega mulheres no município – mostra a vulnerabilização deste segmento à violência de gênero” Nesse alarmante contexto, é imperioso que os órgãos públicos e sociedade atuem de forma mais enérgica ao combate da violência contra a mulher no mundo do trabalho.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa realizada, que teve como objetivo investigar/revelar o assédio sexual no setor comercial da cidade de Pelotas – RS, verificou-se elevados índices de violência sexual contra a mulher trabalhadora. A partir do cruzamento de dados locais com números nacionais foi possível perceber o quanto o silêncio se faz presente. Esse problema sociocultural insistente impõe desafios ao mundo do trabalho para que se garanta direitos às mulheres, vítimas dessa situação degradante.

Mulheres assediadas e violentadas são silenciadas ou silenciam por defesa ou necessidade. A liberdade sexual, portanto, não existe para essas mulheres, a proteção de seus direitos fundamentais neste contexto também é inexistente. As violências reveladas pelos dados dessa pesquisa constituem importante ferramenta para tornar visíveis cenários até então “ocultos” no mundo do trabalho, que necessitam de enfrentamento pela conquista da plena igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, direito à liberdade, intimidade, vida privada, honra, pelo valor social do trabalho e o direito a um ambiente de trabalho sadio e seguro às mulheres.

Em busca de um local de trabalho em que o assédio sexual seja efetivamente prevenido e combatido percebe-se a urgente necessidade de atuação conjunta entre sociedade civil, poderes públicos e setor empresarial voltado a proteção da mulher trabalhadora. A guisa de conclusão, a implementação de políticas sociais é positiva para

o enfrentamento do problema, ao menos como redutora de danos, a fim de tornar visível/notificado e censurado os casos de assédio sexual nas relações trabalhistas, porquanto permitem diferentes meios de combate. Como singela sugestão, a criação de campanhas de informação, que alertem e conscientizem sobre a violência, incentivando denúncias.

REFERÊNCIAS

CHIES, Luiz Antônio Bogo. DUARTE, Flávia Giribone Acosta. MADRUGA, Marina Nogueira. **Assédio Sexual no Setor do Comércio em Pelotas**: violência e silêncio impostos às mulheres. 2019. Disponível em: <<https://gitep.ucpel.edu.br/wp-content/uploads/2019/03/Boletim-Tecnico-2019002-Comerci%C3%A1rias.pdf>>. Acesso em: Jul. 2020

DIAS, Isabel. **Violência contra as mulheres no trabalho**. O caso do assédio sexual. Lisboa: Sociologia, problemas e práticas, n° 57, 2008

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatório da pesquisa Visível e invisível**: a vitimização de mulheres no Brasil. 2ª ed., 2019 Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>> Acesso em: mar. 2020

HIGA, Flavio da Costa. Assédio sexual no trabalho e discriminação de gênero: duas faces da mesma moeda? São Paulo: **Revista Direito GV**, v. 12 n° 2, 2016

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Tolerância Social à Violência contra as Mulheres**. 2014. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/28-03-14-ipea-lanca-pesquisa-sobre-tolerancia-social-a-violencia-contra-as-mulheres/#:~:text=ONU%20Mulheres,28.03.14%20%E2%80%93%20IPEA%20lan%C3%A7a%20pesquisa%20sobre%20Toler%C3%A2ncia%20Social,%C3%A0%20Viol%C3%A2ncia%20contra%20as%20Mulheres&text=Nesta%20quinta%20feira%20C%2027%20de,%C3%A0%20viol%C3%A2ncia%20contra%20as%20mulheres>>. Acesso em: Jul. 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Assédio Sexual no trabalho**. Perguntas e respostas. 2017. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/acoes_afirmativas/inc_social_mulheres/mulh_cartilhas/Cartilha%20Assedio%20Sexual%20-%20MPT.pdf> .Acesso em: Ago. 2020

RODRIGUES, Elaine. **Assédio sexual no trabalho**. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.com.br/2017/02/16/assedio-sexual-no-trabalho/>>. Acesso em: Mar. 2020.

SANTIAGO, Denice. **As interseccionalidades necessárias à questão do enfrentamento da violência contra mulher**. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao>>. Acesso em: Ago. 2020

SCARANCA, Valéria. **Violência contra a mulher**: um desafio para o Brasil. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao>>. Acesso em: Abr. 2020.

Secretaria de Planejamento, **Orçamento e Gestão**. Disponível em:
<<https://planejamento.rs.gov.br/inicial>>. Acesso em: Mai. 2020.

SHAD. Luiza. **O que silencia vítimas de abuso sexual por tantos anos?** Disponível em:
<<https://revistamarieclaire.globo.com/Comportamento/noticia/2019/01/o-que-silencia-vitimas-de-abuso-sexual-por-tantos-anos.html>>. Acesso em: Mai. 2020.

TALANSES GROUP. **Assédio sexual no trabalho**. 2020. Disponível em:
<<https://talenses.com/pt/publicacoes/news-that-matter/assedio-sexual-no-trabalho-pesquisa-talenses>>. Acesso em: Ago. 2020

(Recebido em novembro de 2020; aceito em dezembro de 2020)